



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 004/2014

Data: **Segunda feira, 05 de maio de 2014**

Local: **CAU/RJ**

Endereço: **Rua Evaristo da Veiga, 55/21º andar, Centro – Rio de Janeiro**

Tel.: **(21) 3916-3901**

Horário: **15:15 h**

Término: **18:20 h**

1. Verificação do quórum

Após verificação do quórum regimental, deu-se início à Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional.

Presenças:

Conselheiros: Ângela Botelho, Mauri Vieira da Silva, Augusto Cesar de Farias Alves, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, Fátima Fernandes Gomes.

Participação:

Vice Presidente Celso Evaristo

2. Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária anterior

Ata da Reunião Ordinária 003/2014 que foi aprovada. As demais Atas foram apresentadas entretanto, não foram aprovadas visto que após revisão do Coordenados Mauri Vieira, as mesmas deverão ser corrigidas e novamente apreciadas pelo Coordenador para futuras aprovações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

3. Assuntos Discutidos / Deliberações

3.1 Discussão sobre a proporcionalidade do Salário Mínimo Profissional em relação à jornada de 6h;

O Coordenador desta Comissão, Mauri Vieira, informou aos membros da comissão presentes sobre a divergência levantada na FNA quanto a proporcionalidade do Salário Mínimo Profissional em relação à jornada de 6h.

A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes defende a ideia proposta pela FNA por entender que ajudará aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo a ganharem maior campo no mercado de trabalho. Entretanto, observa que a Lei Federal 4.950-A/66 que trata sobre salários mínimo profissional que foi ratificada pela Lei 12.378/2010 CAU, não podem ser confrontadas. Desta forma, deverá o CAU/BR criar uma nova resolução de modificação.

A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes sugeriu também que aproveitassem o trabalho comparativo da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Federal 4.950-A/66 e as Leis das perdas salariais e benefícios, que contém todas as fundamentações legais, realizado pelo Diretor Luiz Damião Teixeira, para montar uma minuta e posteriormente uma resolução.

O Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Mauri Vieira, concordou em se reunir com o Diretor Luiz Damião Teixeira para estudarem a possibilidade de se fazer uma minuta baseando-se no trabalho comparativo da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Federal 4.950-A/66 e as Leis das perdas salariais e benefícios, realizado pelo Diretor Luiz Damião Teixeira.

3.2 Propostas do Plano de Trabalho de 2014

O Conselheiro Augusto Cesar informou aos demais conselheiros presentes, que em sua ida ao XX Congresso Brasileiro de Arquitetos e Urbanistas realizado em Fortaleza, o qual representou a Comissão de Exercício Profissional, teve ciência da existência de um curso sobre Tabela de Honorários, ministrado por Odilo de Almeida, realiza com grande sucesso. Sendo assim, tendo em vista que a discussão sobre Tabelas de Honorários faz parte do Plano de Ação 2014 da Comissão de Exercício Profissional, sugere que o Conselheiro Federal Odilo de Almeida seja convidado para ministrar o Curso no CAU/RJ. Todos Concordam com a ideia, mas tem que se averiguar quais os custos que serão gerados ao trazer o convidado para ministrar o curso no CAU/RJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

O Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Mauri Vieira, explicou aos conselheiros membros desta comissão, que para a realização das atividades propostas pela comissão se faz necessário o preenchimento de uma planilha para que os eventos sejam organizados de forma a não atrapalhar os demais eventos planejados por outras comissões. Disse ainda que existe uma verba liberada para cada comissão.

Outra proposta para o Plano de Ação 2014 é a organização de Fóruns com Arquitetos e Urbanistas do setor público e privado, profissionais autônomos e empresários da capital e do interior. O projeto é que o Fórum seja realizado em no mínimo dois dias para se discutir amplamente os problemas relativos ao exercício da Arquitetura, as atividades, atribuições e competências das entidades.

Foi cogitada também a ida do Coordenador Mauri Vieira à Brasília para participar das reuniões da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR com a intenção de trazer para a Comissão de Exercício Profissional do CAU/RJ novos assuntos de pauta e ainda contribuir com a interação da comissão com os assuntos discutidos pela comissão de CAU/BR.

3.3 Assuntos Gerais:

3.3.1 A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes informou aos membros da comissão presentes que seu Suplente, o Conselheiro Luiz Damião Teixeira solicitou que sua ausência fosse justificada, tendo em vista a presença da Conselheira Titular. Informou ainda que acordou com o conselheiro Luiz Damião quem fariam um revezamento para as reuniões da Comissão.

3.3.2 O Conselheiro Augusto Cesar, aproveitando a presença do Vice Presidente Celso Evaristo, sugeriu que o Conselho notifique as instituições promotoras de sistema de pontuação, em decorrência da RT – Reserva Técnica, como o CADIN – Clube dos Arquitetos e Design de Interiores de Niterói, entre outras entidades, que congregam uma série de lojas que contenham cadastro de profissionais especificadores que vendem material de construção. Ocorre que, esses profissionais, além de já ganharem com as vendas que são indicadas pelas instituições, ganham também uma pontuação dessas entidades que se transformam em prêmios, viagens, computadores, etc.

A Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes informa que não se pode notificar e sim encaminhar expediente através da Presidência dando ciência das penalidades ao se praticar determinados atos. Sugeriu ainda que o Conselheiro Augusto Cesar encaminha um e-mail para a Presidência, enfatizando o assunto para que seja possível a realização verificações periódicas através da Fiscalização, na tentativa de levantar artifícios para averiguar a situação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

3.3.3 O Conselheiro Augusto Cesar contestou a questão do preenchimento das RRT's que exigem que conte a data do fechamento do contrato e não a data do início das atividades. Desta forma, ao preencher a RRT com a data do início das atividades, o que seria o correto a seu ver, a RRT passa a ser Extemporânea.

Neste diapasão, a Conselheira Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes informou que encaminhou uma relação de inconformidades do sistema SICCAU para o CAU/BR, entretanto não obteve nenhum retorno.

3.3.4 O Conselheiro Augusto Cesar solicitou que fosse dada maior atenção ao Manual do Arquiteto e Urbanista, criado pela Comissão de Exercício Profissional e que este continue a ser em distribuir e se necessário, que sejam feitas críticas construtivas para melhorar ainda mais o conteúdo do documento.

Extra Pauta

a. Comissão Temporária Especial

O Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Mauri Vieira, sugere que seja criado uma Comissão Temporária Especial que trate exclusivamente sobre a regulamentação de concursos lançados pela iniciativa privada e pelo poder Público.

Enfatiza que após a criação da Comissão Temporária Especial de Concursos, está deverá ser levada à Plenária para aprovação e posteriormente encaminhada ao CAU\BR para a criação de Resolução que regulamente a Comissão.

O Conselheiro Augusto Cesar se propõe a participar da comissão, mas discorda sobre a criação de Resolução visto que os concursos são regulamentados pelo TCU e que nenhuma resolução lançada pelo CAU/BR terá efeito legal contra as Resoluções do TCU. Informou ainda que anteriormente trouxe uma situação sobre a questão de Concursos profissionais organizados por estudantes e nenhuma medida tomada pelo CAU/RJ surtiu resultados positivos.

O Vice Presidente Celso Evaristo explicou aos conselheiros presentes o que o TCU entende que existem etapas diferentes, enfatizando o que prevê a Lei 8.666/93, quanto a questão do "Notório Saber", que garante à aquele que se classifica em primeiro lugar, a aptidão quanto aos assuntos cobrados no concurso, qualificando-o quanto ao seu conhecimento para o cargo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

proposto. Desta forma, é realizada a contratação imediata, pois entende-se que somente este candidato tem aptidão necessária para realizar as tarefas necessárias para o cargo oferecido. Entendimento contrário ao do CAU/RJ.

Explica ainda que diante desse quadro, se faz necessário lutar juntamente com a ajudada lei para que seja possível modificar essas questões divergentes.

b. Processos encaminhados pela Gerencia Técnica

O Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Mauri Vieira solicitou que as Gerencias passem a encaminhar juntamente com os processos que são enviados para despacho da comissão, um memorando elencando todos os processos e seus respectivos dados tais como assunto pertinente, partes envolvidas, numero do processo para que após a ata da reunião em que os processos forem entregues à Comissão, seja possível anexar à ata, documento que comprove quais processos foram discutidos.

Assinaturas – Conselheiros Presentes:

Ângela Botelho - _____

Mauri Vieira da Silva - _____

Augusto Cesar de Farias Alves - _____

Fátima Fernandes Gomes - _____

Ilka Beatriz Fernandes - _____

Assessora às Comissões e ao Plenário

Iná Dias Moraes - _____